

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 06 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 07/06/2024, às 08:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 13142118 e o código CRC AC3D0918.

22101.001679/2024.34

PORTARIA Nº 500/SEFAZ/DEPAR/DFMT, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Constitui comissão de trabalho para a realização de Curso de Formação Profissional para preenchimento do quadro de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 4318, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a constante busca do Estado de Roraima em otimizar a sua Política Fiscal, adequando-a à sua realidade tributária;

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva dentro do prazo de validade e passível de utilização referente ao último Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, conforme Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a previsão editalícia, conforme item 10.1.3 do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, que prevê a utilização do cadastro de reserva de acordo com a conveniência e oportunidade da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais pertencentes ao Grupo TAF da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima, nos termos da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, tendo em vista que aproximadamente 1/3 dos 45 candidatos nomeados do referido concurso não assumiram ou não se mantiveram no cargo; e

CONSIDERANDO ser o Curso de Formação Profissional apenas uma etapa do referido concurso, não gerando direito adquirido à futura nomeação, sendo, contudo, necessário para a formação de cadastro de reserva apto à etapa de nomeação;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, conforme Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, conforme Decreto nº 35.544-E de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a conclusão da análise de necessidade determinada no artigo 1º da Portaria nº 655/SEFAZ/DEPAR/DFMT, de 24 de julho de 2023, juntamente com a conclusão das providências administrativas para a contratação da banca organizadora, tendo em vista a assinatura do Contrato nº 07/2024 para a realização do Curso de Formação pretendido,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais:

- Cosmo Chaves dos Santos, matrícula nº 051235006;
- Alisson Oliveira Lopes, matrícula nº 051235003;
- Geize de Lima Diogenes, matrícula nº 050001667;
- Romário Gomes Santos, matrícula nº 044018297;
- Fagno Paulo da Silva Araujo, matrícula nº 044018281;
- Flavio Henrique Carriço Fernandes, matrícula nº 044018266.

Para sob a presidência do primeiro, junto com a banca organizadora Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CE-

BRASPE, tomar as providências necessárias, nos termos do Contrato nº 07/2024, para a realização da segunda turma do curso de formação para provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais remanescentes do concurso público disciplinado pelo Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, podendo para tanto:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do segundo curso de formação para provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais remanescentes do concurso público disciplinado pelo Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021 ;

II - Analisar e aprovar os editais a serem publicados, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades;

III - Avaliar o conteúdo programático apresentado pela instituição selecionada, respeitando os critérios estabelecidos no edital de abertura do certame;

IV - Avaliar e aprovar o cronograma de datas, quanto às atividades constantes deste projeto básico, e fazer cumprir o respectivo cronograma;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

VI - Notificar a banca examinadora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VII - Participar de forma integrada do planejamento e da execução do curso de formação;

VIII - Apresentar a ementa do curso em seus módulos, temas e tópicos;

IX - Indicar os instrutores de acordo com o perfil do curso de formação para as disciplinas que se fizerem necessárias;

X - Franquear aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços o acesso a documentos e arquivos, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;

XI - Comunicar-se com a banca organizadora por meio de ofício, podendo o seu envio ser antecipado de forma eletrônica;

XII - Publicar edital de convocação para matrícula no curso de formação profissional no órgão oficial de divulgação;

XIII - Providenciar a homologação do resultado final do concurso.

Art. 2º Declarar satisfeitos os trabalhos determinados na Portaria nº 655/SEFAZ/DEPAR/DFMT, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 07/06/2024, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 13152650 e o código CRC CC24E999.

22101.009041/2023.61

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4672, de 03 de maio de 2024, referente à publicação da Decisão Administrativa, acerca do Processo nº 16101.000832/2020.80, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN/RR.

ONDE SE LÊ:

“Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento, anotações e demais providências que julgarem necessárias, após, encaminhar à Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, para conhecimento e providências.”

LEIA-SE:

“Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento, anotações e demais providências que julgarem necessárias, após, encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, para conhecimento e providências.”

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5305/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.075173/2022.74,

RESOLVE: